ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E SUSPENSÃO PARA CONTRATAR PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO – SC, CNPJ n. 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Sidnei José Willinghofer;

CONSIDERANDO o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP sob o n.º 003/2024, do tipo MENOR PREÇO – Por item, Processo Administrativo nº 189/2024, que teve como uma das vencedoras a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 53.057.445/0001-74.

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município;

CONSIDERANDO o **não atendimento reiterado** das cláusulas previstas no Edital, Termo de Referência, que são partes integrantes do processo e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024, por parte da Empresa Contratada;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO para a empresa através do OFÍCIO Nº 05/2024 - DLCA/FS-SC;

CONSIDERANDO o parecer técnico do setor de licitações e contratos CI n.º 061/2024/DLCA;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da assessoria jurídica do município;

RESOLVE:

- a) DECLARAR a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 53.057.445/0001-74, RUA PROF. HILDA HANKE GONÇALVES, 958, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR, CEP 81.250-090, INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos da CLÁUSULA NONA das PENALIDADES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024, do art. 9° do Decreto Municipal n° 090/2023, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024.
- b) DECLARAR à SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ATIVOS MUNDIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 53.057.445/0001-74, RUA PROF. HILDA HANKE GONÇALVES, 958, CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR, CEP 81.250-090, de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO SC, por um prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Inciso I do art. 7° do Decreto Municipal n° 090/2023, contados da publicação em imprensa oficial, tendo como consequência a Rescisão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

c) MULTAR EM 20% (VINTE POR CENTO) do valor das ordens de compras n° 594, 761, 862, 888, 889, 940, pelo não cumprimento das entregas, nos termos do Inciso III do art. 5° do Decreto Municipal n° 090/2023, cujo valor será apurado pelo Setor de Tributos, emitindo-se a competente DAM – Documento de Arrecadação Municipal, o que é parte integrante da presente Notificação, caso a empresa possua valores a receber o mesmo poderá ser retiro até o valor da multa conforme previsto nos termos do Inciso I art. 6° do Decreto Municipal n° 090/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Flor do Sertão, 26 de julho de 2024.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER

Prefeito Municipal

ROSMARI ZANELLA

Secretária Municipal de Administração